



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSU, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

Dá nova redação ao Art. 3º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário em reunião ordinária realizada no dia 07/08/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que trata da sua composição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A CPPD é constituída por:

- I. Um (01) representante docente de cada Unidade Acadêmica da UFVJM, eleito pelos seus pares;
- II. Um (01) representante de cada classe docente, eleito pelos seus pares;
- III. Um (01) representante de cada Conselho das Pró-Reitorias Acadêmicas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 07 de agosto 2009.

Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente em exercício do CONSU/UFVJM